

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº022/2022 - Data: de 01
de fevereiro de 2022.

DECRETO N.º 6190/2022.
De 31 de janeiro de 2022.

Súmula: “Concede incentivos tributários à Empresa AVJ Materiais de Construção LTDA, sob a forma de isenções, nos termos que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos termos dos Processo Administrativo Eletrônico n. 66.402/2021:

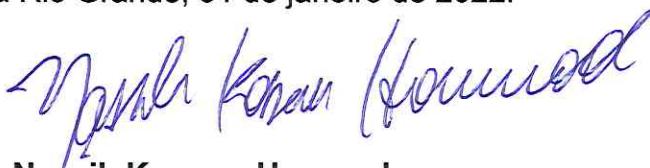
DECRETA

Art. 1º Fica concedida à empresa AVJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Uruguai, n. 526, Nações, Fazenda Rio Grande - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.191.941/0001-14, com filial a ser localizada em imóveis de matrículas n. 63.054, 63.055, 63.056, 63.057, 63.058, 63.062 e 63.063 do CRI/FRG, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão de área, onde deverá ser instalada a referida empresa nesta Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 01 (ano) ano, a ser contado a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Fica concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao local de seu funcionamento pelo prazo de 02 (dois) anos, a serem contados a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme as datas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal